



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 7.130, DE 12 DE MAIO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 35.501.407,74 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.123, DE 12 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.123, de 12 de maio de 2022,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Crédito Adicional Especial de R\$ 35.501.407,74 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0038 – Atenção Primária

AÇÃO: 2.116 – Gestão da Atenção Primária

3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão                      FONTE 01      R\$ 10.029.034,00

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0039 – Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2.117 – Gestão da Média e Alta Complexidade

3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão                      FONTE 01      R\$ 25.472.373,74

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação total das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2022:

2



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## 02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.50.39.04	Ficha nº	406	Fonte	01	8.316.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	427	Fonte:	01	1.200.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	413	Fonte:	01	207.034,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.39.04	Ficha nº	431	Fonte:	01	25.778.373,74


**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A - Plano Plurianual de 2022 a 2025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

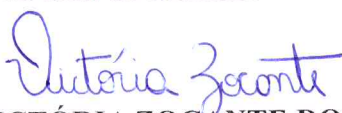
Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio de dois mil e vinte e dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo